

LEI Nº 1.667, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Declara de Utilidade Pública o Moto Clube
Condores do Asfalto.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Moto Clube Condores do Asfalto, com sede na rua Fernão Dias, nº 271, sala 01, bairro Carneirinhos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 12 de abril de 2006.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal